APROVADA **DIA 12/09/2023**		**REQUERIMENTO** **Nº. 100/2023** **Fl. 1/2**
AUTORA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB – GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB – MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ – PL – VEREADORES LEANDRO FERREIRA LUÍS FEDOSSI – PSDB – ARION AISLAN DE SOUSA – PL – SANDRO ROBERTO HOICI -		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

As Vereadoras e Vereadores que a esta subscrevem nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário **REQUEREM A MESA DIRETORA,** que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA** e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, **Sra. JULIANA LOPES,** solicitando informações sobre o "PROGRAMA ITAIPU-MAIS QUE ENERGIA"

a) O Governo Municipal manifestou interesse para participar desse projeto, visto que a data limite para a inscrições dos projetos é dia 30 de setembro de 2023.
b) Se sim, quais projetos serão apresentados?

Justificativa

O programa é considerado um marco para a atual gestão da Itaipu, envolvendo as seis diretorias da margem brasileira. A iniciativa consolida a ampliação da área de influência da usina, diretamente relacionada à vida útil do reservatório de Itaipu e, consequentemente, à produção de energia.

O programa Itaipu Mais que Energia prevê um repasse total de R$ 931,5 milhões aos municípios, em projetos que devem fazer parte de pelo menos um dos quatro eixos de atuação: Manejo de Água e Solo; Saneamento Ambiental; Energia Renovável e Obras Sociais, Comunitárias e de Infraestrutura. Cada município poderá cadastrar até três propostas: até duas para ações de Saneamento, Manejo de Água e Solo e Energia Renovável, sem repetir a atividade em cada proposta; e uma para ação de Obras Sociais. O limite de recurso de Itaipu por formulário é de R$ 2 milhões, exceto para Obras Sociais.

Além do investimento da Itaipu, os projetos deverão ter uma contrapartida de acordo com a arrecadação do município. Aqueles que arrecadaram até R$ 50 milhões em 2022 terão que entrar com 5% do valor do projeto como contrapartida; a porcentagem sobe para 10% no caso de municípios com arrecadação de R$ 50 a 100 milhões. Municípios com arrecadação

Requerimento Nº 100/2023

superior a R$ 100 milhões deverão entrar com uma contrapartida de 15% do valor de cada projeto. Por estas razões, apresentamos o presente requerimento, na certeza de poder contar com a presteza e a valorosa atenção de Vossa Senhoria para os devidos esclarecimentos.

Nova Andradina - MS, 05 de setembro de 2023.

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Assinado de forma digital por MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO:36527343191
Dados: 2023.09.13 11:24:56 -04'00'

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB
"Marcia Lobo"
Vereadora

GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Assinado de forma digital por GABRIELA CARNEIRO DELGADO:01270480146
Dados: 2023.09.13 11:33:13 -04'00'

GABRIELA CARNEIRO DELGADO – PSB
"Gabriela Delgado"
Vereadora

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Assinado de forma digital por MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ:51974789187
Dados: 2023.09.13 11:20:34 -03'00'

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PL
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora e 2º. Vice-Presidente

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Assinado de forma digital por LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=34028316000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CPF A3, cn=LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI:75209217949
Dados: 2023.09.13 11:42:22 -04'00'

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI – PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

ARION AISLAN DE SOUSA:57280568149
Assinado de forma digital por ARION AISLAN DE SOUSA:57280568149
Dados: 2023.09.13 11:21:04 -04'00'

ARION AISLAN DE SOUSA – PL
Vereador e 1º. Vice-Presidente

SANDRO ROBERTO HOICI:06477634864
Digitally signed by SANDRO ROBERTO HOICI:06477634864
Date: 2023.09.13 11:23:04 -04'00'

SANDRO ROBERTO HOICI - Sem Partido
Vereador